



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 98/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISOS VII E IX DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº 69.370 de 18/10/71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº CD/79/80, de 10/11/80;

, R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologado o Convênio celebrado entre a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, para a realização pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso de prestação de serviço de Consultoria para a Secretaria de Fazenda.

Artigo 2º - Fica homologada a Portaria Nº GR.0890/80, de 15/10/80, que abre "Ad Referendum" do Conselho Diretor um crédito suplementar no valor de Cr\$. . . . 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), à dotação orçamentária seguinte:

08442052.031.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

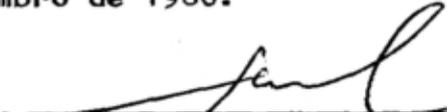


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....Cr\$ 300.000,00
T O T A LCr\$ 300.000,00

Artigo 3º - A despesa decorrente da presente suplementação, será coberta por recursos oriundos do Convênio acima referido.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 28 de novembro de 1980.

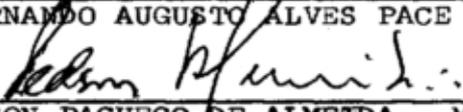

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO